



**Caderno Administrativo  
Tribunal Superior do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4435/2026

Data da disponibilização: Quarta-feira, 18 de Março de 2026.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente</p> <p>Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente</p> <p>Ministro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Secretaria-Geral Judiciária**

**Ato**

**Ato Pres**

ATO TST.SEGJUD.GP Nº 139, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Institui grupo de trabalho destinado a avaliar o funcionamento da ferramenta de distribuição automatizada do Processo Judicial Eletrônico (PJe), com vistas a assegurar a distribuição equânime dos processos e a fiel observância das regras regimentais que regem a matéria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de assegurar, no âmbito da ferramenta de distribuição automatizada do Processo Judicial Eletrônico (PJe), a distribuição equânime dos processos e a fiel observância das regras regimentais que regem a matéria; considerando a necessidade de promover aprimoramentos contínuos para assegurar o funcionamento regular da ferramenta de distribuição,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho destinado a avaliar o funcionamento da ferramenta de distribuição automatizada do Processo Judicial Eletrônico (PJe), com vistas a assegurar a distribuição equânime dos processos e a fiel observância das regras regimentais que regem a matéria.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho:

- I – Vanessa Torres Soares Chagas, Secretária-Geral Judiciária, que o coordenará;
- II – Pedro Augusto de Carvalho Gontijo, Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral Judiciária;
- III – Camila Ribeiro Rocha Torres, Secretária de Pesquisa Judiciária, Estatística e Ciência de Dados;
- IV – Antônio de Pádua Borges, Coordenador da Coordenadoria de Processo Judicial Eletrônico;
- V – André Fernandes Pelegrini, Assessor-Chefe substituto da Assessoria de Sistemas Judiciários e Informações Processuais;
- VI – Ronaldo Eustaquio de Andrade, Coordenador de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos.

Art. 3º O grupo de trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da publicação deste Ato, para a conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Para o desempenho de suas atividades, o grupo de trabalho poderá solicitar a participação ou o apoio de representantes de áreas técnicas e negociais do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente

**Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos**

**Resolução**

**Resolução Administrativa**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.875, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 35, de 28 de janeiro de 2026, que promove alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho e transforma funções comissionadas.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa,

Maurício José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

## RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 35, de 28 de janeiro de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP.Nº 35, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

considerando o constante do processo administrativo TST nº 6026031/2025-00 e 6001894/2026-00,

## R E S O L V E

Art. 1º Ficam aprovadas, sem aumento de despesa, as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho:

I – criação do Núcleo de Sistemas de Gestão de Pessoas (NSGP), vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, e do Núcleo de Gestão Negocial (NGN), vinculado à Coordenadoria de Processo Judicial Eletrônico.

II – extinção da Seção de Desenvolvimento e Melhoria do Processo de Trabalho, vinculada à Divisão de Desenvolvimento do Sistema PJe.

III – criação da Seção de Gestão Negocial (SGN), vinculada ao Núcleo de Gestão Negocial (NGN).

IV – transferência da Seção de Apoio Administrativo e ao Usuário da Divisão de Desenvolvimento do Sistema PJe para a Coordenadoria de Processo Judicial Eletrônico.

V - transformação da função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, em Chefe de Núcleo, Nível FC-6, da Tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Processo Judicial Eletrônico.

VI – transformação da função comissionada de Supervisor da Seção de Desenvolvimento e Melhoria do Processo de Trabalho, Nível FC-5, vinculada à Tabela de funções comissionadas da Divisão de Desenvolvimento do Sistema PJe, em Supervisor da Seção de Gestão Negocial, Nível FC-5, vinculada à Tabela de funções Comissionadas do Núcleo de Gestão Negocial.

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Sistemas de Gestão de Pessoas:

I - desenvolver, implantar e apoiar as unidades do TST na concepção, especificação, análise de requisitos, homologação e implantação de demandas de Gestão de Pessoas;

II - gerenciar o portfólio de demandas das áreas de gestão de pessoas;

III - sustentar os sistemas de Gestão de Pessoas por meio da especificação e do desenvolvimento de manutenções evolutivas e corretivas;

IV - gerenciar e coordenar o processo de mudanças e de implantação de novas versões dos sistemas de Gestão de Pessoas;

V - realizar outras atribuições inerentes à competência do núcleo.

Art. 3º São atribuições do Núcleo de Gestão Negocial:

I - realizar mapeamento e detalhamento de requisitos funcionais e não funcionais relacionados aos sistemas judiciais em uso no TST. Sendo que, os requisitos funcionais são voltados para ações, processo de dados e tarefas do usuário, enquanto os requisitos não funcionais contemplam atributos de qualidade como segurança, desempenho, usabilidade e confiabilidade;

II - prestar auxílio técnico na definição, no planejamento e no controle dos mecanismos voltados ao aprimoramento do processo judicial eletrônico no âmbito do TST;

III - realizar atividades de administrador negocial dos sistemas Judiciais do TST tais como: personalização de fluxo de processos, construção de relatórios personalizados, movimentações extraordinárias de processos, configuração de parâmetros, de calendário e de composição dos Órgãos Colegiados do Tribunal;

IV - homologar novos módulos ou novas funcionalidades desenvolvidas para os sistemas jurídicos do TST.

Art. 4º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

O anexo do Ato GDGSET.GP nº 35/2026 consta do anexo desta Resolução Administrativa.

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Download</a>

### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.876, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

Referenda os atos administrativos que autorizaram o afastamento da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann, nos dias 12, 13, 23 e 24 de fevereiro de 2026, para tratamento de saúde.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Maurício José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar os atos administrativos praticados pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, que autorizaram o afastamento da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann, nos dias 12, 13, 23 e 24 de fevereiro de 2026, para tratamento de saúde.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.877, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

Referenda o Despacho proferido no Processo Administrativo nº 6012380/2025-00, que tornou sem efeito a autorização para afastamento do País concedida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), pela Resolução Administrativa nº 2.853, de 2 de fevereiro de 2026.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Maurício José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Despacho proferido no Processo Administrativo nº 6012380/2025-00 pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, de 12 de fevereiro de 2026, que tornou sem efeito a autorização para afastamento do País concedida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), pela Resolução Administrativa nº 2.853, de 2 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.880, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

Referenda o Ato TST.GP nº 88, de 12 de fevereiro de 2026, que convoca, excepcionalmente, a Excelentíssima Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda para compor a 3ª Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1), designada para 12 de fevereiro de 2026.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato TST.GP nº 88, de 12 de fevereiro de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO TST.GP Nº 88, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca, excepcionalmente, a Exma. Ministra Kátia Magalhães Arruda para compor a 3ª Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1), designada para 12 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DOTRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

RESOLVE

Art. 1º

Convocar, excepcionalmente, a Exma. Ministra Kátia Magalhães Arruda para compor a 3ª Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1), designada para o dia 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.878, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

Referenda o Ato TST.GP nº 78, de 10 de fevereiro de 2026, que aprova a Política de Gestão da Presidência (2025-2027).

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato TST.GP nº 78, de 10 de fevereiro de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO TST.GP Nº 78, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova a Política de Gestão da Presidência (2025-2027).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o disposto no Ato TST.GP nº 478, de 3 de setembro de 2024, que prevê a Política de Gestão como instrumento

de direcionamento; e

considerando que a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (TST) compromete-se a fortalecer a relevância e a eficiência do Tribunal, orientando sua atuação para uma justiça célere, efetiva e uniforme,

RESOLVE

Art. 1º

Instituir a Política de Gestão da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para o biênio 2025–2027, na forma do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º

A Política de Gestão tem por objetivo declarar as prioridades da gestão, alinhadas à cadeia de valor, ao Plano Estratégico Institucional e aos direcionadores externos, tais como leis, resoluções, políticas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e normativos do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 3º

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 16, de 26 de março de 2025.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Anexos
Anexo 2: <a href="#">Download</a>

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.873, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 19, de 23 de janeiro de 2026, que altera os anexos da Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022, e revoga os anexos do Ato SEGJUD.GP nº 809, de 2 de dezembro de 2025.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 19, de 23 de janeiro de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

R E S O L V E

Art. 1º O quantitativo de cargos em comissão relativo à transformação mediante o aproveitamento do saldo orçamentário na forma do art. 1º da Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo III deste Ato.

Art. 2º O quantitativo de cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento e as respectivas lotações nas unidades da estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Anexos do ATO SEGJUD.GP Nº 809, de 2 de dezembro de 2025.

Publique-se.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Os anexos do Ato GDGSET.GP nº 19/2026 constam do anexo desta Resolução Administrativa.

**Anexos**Anexo 3: [Download](#)**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.889, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Elege o Excelentíssimo Senhor Paulo Régis Machado Botelho, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, e a Excelentíssima Senhora Noemia Aparecida Garcia Porto, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio de 2026 a 2028.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho, considerando o disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República,

**RESOLVE**

Eleger o Excelentíssimo Senhor Paulo Régis Machado Botelho, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, e a Excelentíssima Senhora Noemia Aparecida Garcia Porto, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio de 2026 a 2028.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.884, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 101, de 23 de fevereiro de 2026, que altera os anexos da Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022, e revoga os anexos do Ato GDGSET.GP nº 19, de 23 de janeiro de 2026.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 101, de 23 de fevereiro de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 101, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

**R E S O L V E**

Art. 1º O quantitativo de cargos em comissão relativo à transformação mediante o aproveitamento do saldo orçamentário na forma do art. 1º da Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo III deste Ato.

Art. 2º O quantitativo de cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento e as respectivas lotações nas unidades da estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Anexos do ATO GDGSET.GP Nº 19, de 23 de janeiro de 2026.

Publique-se.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
Os anexos do Ato GDGSET.GP n.º 101/2026 constam do anexo desta Resolução Administrativa.

Anexos
Anexo 4: <a href="#">Download</a>

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.879, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Referenda o Ato SEGJUD.GP nº 83, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a remoção da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann da Subseção I para a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato SEGJUD.GP nº 83, de 12 de fevereiro de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO SEGJUD.GP Nº 83, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a remoção da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann da Subseção I para a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a vaga na

Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, decorrente da remoção do Exmo. Ministro Mauricio José Godinho Delgado para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, nos termos do Ato SEGJUD.GP nº 53, de 3 de fevereiro de 2026;

considerando que a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, mediante o Ofício TST.GMMHM nº 2, de 5 de fevereiro de 2026, manifestou interesse em remover-se para a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais

;

considerando o disposto no art. 66 do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE

A Exma. Ministra Maria Helena Mallmann passa a integrar, a partir de 12 de fevereiro de 2026, a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Ministro Mauricio José Godinho Delgado

.

Publique-se.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.882, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

Referenda o Ato TST.GP nº 94, de 18 de fevereiro de 2026, que atribui ao Espaço do

Servidor do Tribunal Superior do Trabalho o nome do Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Pimenta.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato TST.GP nº 94, de 18 de fevereiro de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO TST.GP Nº 94, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Atribui ao Espaço do Servidor do Tribunal Superior do Trabalho o nome do Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Pimenta.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando que a trajetória do Ministro Wagner Pimenta se confunde com a própria história desta Corte;

considerando que o Ministro Wagner Pimenta construiu carreira marcada pela cultura, pelo humanismo e pelo compromisso com o Direito e com o serviço público;

considerando sua atuação no Ministério Público do Trabalho, desde 1973, onde alcançou o cargo de Subprocurador-Geral do Trabalho e representou o Brasil, como conselheiro técnico governamental, na 71ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra;

considerando que, no Tribunal Superior do Trabalho, onde tomou posse em 1988, exerceu as funções de Corregedor-Geral, Vice-Presidente e Presidente, no biênio de 1998 a 2000, destacando-se por gestão equilibrada, sóbria e respeitosa às instituições;

considerando que sua trajetória foi marcada não apenas por elevados cargos e condecorações, mas também pela generosidade pessoal, pelo incentivo às novas gerações e pela capacidade de formar, orientar e inspirar, com especial atenção ao bem-estar e à valorização dos servidores do Tribunal;

considerando que a atribuição de seu nome ao Espaço do Servidor representa homenagem perene a um homem que ajudou a escrever capítulos fundamentais da história da Justiça do Trabalho no Brasil,

RESOLVE

Art. 1º

Atribuir ao Espaço do Servidor, localizado no 2º andar do Bloco A do Tribunal Superior do Trabalho, o nome do Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Pimenta.

Art. 2º

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.885, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

Referenda o Ato TST.GP nº 104, de 23 de fevereiro de 2026, que convoca o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para, excepcionalmente, atuar na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, na sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2026.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire

Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato TST.GP n° 104, de 23 de fevereiro de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO TST.GP N° 104, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca o Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para, excepcionalmente, atuar na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e, de modo particular, da atividade jurisdicional, que deverá ser ininterrupta, na forma do inciso XII do art. 93 da Constituição da República;

considerando a garantia inserta no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, que assegura a todos, no âmbito judicial, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

considerando as Resoluções Administrativas nºs 2.494, de 2 de outubro de 2023, e 2.538, de 4 de março de 2024, que convocaram a Exma. Desembargadora Margareth Rodrigues Costa, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para, excepcionalmente, atuar na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

considerando as Resoluções Administrativas nºs 2.517, de 4 de dezembro de 2023, e 2.526, de 19 de dezembro de 2023, que convocaram, excepcionalmente, o Exmo. Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para atuar também na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

RESOLVE

Art. 1º

Fica convocado, excepcionalmente, o Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na sessão designada para o dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.886, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

Referenda o Ato TST.GP n° 110, de 25 de fevereiro de 2026, que convoca o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para, excepcionalmente, atuar na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, no período de 25 de fevereiro a 31 de março de 2026.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato TST.GP nº 110, de 25 de fevereiro de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO TST.GP Nº 110, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca o Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para, excepcionalmente, atuar na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e, de modo particular, da atividade jurisdicional, que deverá ser ininterrupta, na forma do inciso XII do art. 93 da Constituição da República;

considerando a garantia inserta no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, que assegura a todos, no âmbito judicial, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

considerando a existência de farta jurisprudência no sentido de que a convocação de magistrado para atuar em substituição, no caso de vaga ou afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias de integrante de Tribunal, não viola o princípio do juiz natural;

considerando as Resoluções Administrativas nºs 2.494, de 2 de outubro de 2023, e 2.538, de 4 de março de 2024, que convocaram a Exma. Desembargadora Margareth Rodrigues Costa, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para, excepcionalmente, atuar na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

considerando as Resoluções Administrativas nºs 2.517, de 4 de dezembro de 2023, e 2.526, de 19 de dezembro de 2023, que convocaram, excepcionalmente, o Exmo. Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para atuar também na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

considerando a existência de 2 (duas) vagas abertas e ainda não providas na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

considerando a remoção da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann para a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, em 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica convocado, excepcionalmente, o Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira anteriormente ocupada pela Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, no período de 25 de fevereiro a 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.887, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pela Excelentíssima Senhora Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes de concessão de licença por motivo de falecimento de familiar.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 25 de fevereiro de 2026, que deferiu o pedido formulado pela Excelentíssima Senhora Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes de concessão de licença por motivo de falecimento de familiar, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.881, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Referenda o Ato TST.GP nº 93, de 18 de fevereiro de 2026, que institui Gabinete Piloto para estudos voltados à melhoria de processos de trabalho e ao uso de soluções de tecnologia da informação destinadas a auxiliar os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho na gestão do acervo processual.

#### O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

#### RESOLVE

Referendar o Ato TST.GP nº 93, de 18 de fevereiro de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO TST.GP Nº 93, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui Gabinete Piloto para estudos voltados à melhoria de processos de trabalho e ao uso de soluções de tecnologia da informação destinadas a auxiliar os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho na gestão do acervo processual.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DOTRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a necessidade de aperfeiçoar continuamente os processos de trabalho no âmbito dos Gabinetes de Ministros, com vistas à maior eficiência, celeridade e qualidade da prestação jurisdicional;

considerando a importância do uso estratégico de soluções de tecnologia da informação e de ferramentas de apoio à gestão para otimizar a organização, o acompanhamento e a tramitação do acervo processual;

considerando que o acervo processual do Tribunal Superior do Trabalho, em 31 de dezembro de 2025, totalizava 660.722 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte e dois) processos, dos quais 484.183 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três) pendentes de julgamento;

considerando as diretrizes de governança, inovação e eficiência administrativa previstas no planejamento estratégico institucional;

#### RESOLVE

##### Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Gabinete Piloto de Inovação e Gestão do Acervo Processual, com a finalidade de realizar estudos, testes e proposições voltados:

- I – à melhoria e padronização de processos de trabalho nos Gabinetes de Ministros;
- II – à implementação e ao aprimoramento de soluções de tecnologia da informação para apoio à gestão do acervo processual;
- III – ao desenvolvimento de indicadores e painéis gerenciais destinados ao acompanhamento da produtividade e do estoque de processos;
- IV – à proposição de boas práticas que possam ser replicadas aos demais Gabinetes, mediante avaliação de resultados.

##### Art. 2º

O Gabinete Piloto atuará em caráter experimental, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por ato da Presidência.

Art. 3º

Compete ao Gabinete Piloto:

I –

mapear fluxos de trabalho e identificar oportunidades de simplificação e automação;

II –

propor ajustes normativos e procedimentais, quando necessários;

III –

articular-se com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIN e com as demais unidades envolvidas, para viabilização técnica das soluções propostas;

IV –

elaborar relatório circunstanciado ao final do período experimental, com avaliação de resultados e sugestões de expansão institucional.

Art. 4º

A composição, a estrutura de apoio e a designação dos servidores que atuarão no Gabinete Piloto serão definidas por ato próprio da Presidência.

Art. 5º

Fica colocada à disposição do Gabinete Piloto 1 (um) cargo em comissão de Assessor da Presidência, nível CJ-3, cabendo ao Gabinete Piloto a integral responsabilidade administrativa sobre o servidor designado, inclusive quanto ao controle de frequência, jornada de trabalho e demais atos de gestão funcional correlatos.

Parágrafo único.

O Gabinete de Ministro que vier a ser escolhido para sediar o Gabinete Piloto destinará, como contrapartida institucional, 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Ministro, nível CJ-3, para atuação junto ao Gabinete da Presidência, enquanto perdurar a experiência piloto.

Art. 6º

As atividades desenvolvidas no âmbito do Gabinete Piloto não implicam alteração da competência jurisdicional dos Ministros nem interferem na autonomia funcional dos respectivos Gabinetes.

Art. 7º

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.874, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 24, de 26 de janeiro de 2026, que transforma funções comissionadas, sem aumento de despesas.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 24, de 26 de janeiro de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP.Nº 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,

no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

considerando o constante do processo administrativo TST nº 6001229/2026-00,

R E S O L V E

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

O anexo do Ato GDGSET.GP nº 24/2026 consta do anexo desta Resolução Administrativa.

Anexos
Anexo 5: <a href="#">Download</a>

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.888, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Referenda o despacho que autorizou o afastamento do País da Excelentíssima Senhora Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, no período de 25 de março a 1º de abril de 2026, a fim de participar, na condição de palestrante, do XX Encontro Luso-Brasileiro de Direito do Trabalho, a realizar-se nos dias 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Faro, Portugal, sem ônus para o Tribunal e sem prejuízo do exercício da jurisdição.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Maurício José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o despacho proferido em 2 de março de 2026 pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal no Processo Administrativo SEI nº 6004700/2026-00, que autorizou o afastamento do País da Excelentíssima Senhora Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, no período de 25 de março a 1º de abril de 2026, a fim de participar, na condição de palestrante, do XX Encontro Luso-Brasileiro de Direito do Trabalho, a realizar-se nos dias 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Faro, Portugal, sem ônus para o Tribunal e sem prejuízo do exercício da jurisdição.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.883, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Referenda o despacho proferido no Processo Administrativo nº 6007701/2025-00, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues de usufruto de 4 (quatro) dias de licença-prêmio por tempo de serviço.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Maurício José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Moraes do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal no Processo Administrativo nº 6007701/2025-00, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues de usufruto de 4 (quatro) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, no período de 27 a 30 de abril de 2026, nos termos da Resolução Administrativa nº 2.687/2025 c/c o disposto no art. 222,

inciso III e § 3º, alínea “c”, da Lei Complementar nº 75/1993.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

## ÍNDICE

Secretaria-Geral Judiciária	1
Ato	1
Ato_Pres	1
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos	1
Resolução	1
Resolução Administrativa	1